



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Sexta-feira • 19 de fevereiro de 2021 • Ano III • Edição Nº 1154

SUMÁRIO



QR CODE

PROCURADORIA	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 056/2021)	2
PORTARIA (Nº 057/2021)	4
PORTARIA (Nº 058/2021)	6
PORTARIA (Nº 058/2021)	8
PORTARIA (Nº 059/2021)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 056/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 056
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I - **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº 889.637.735-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, matrícula nº 3857.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP - SMTT, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Prestadoras Registradas	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.	Vigência remanescente da Ata de Registro de Preços	
		05 (cinco) meses e 25 dias	
		Início	Final
FABIO ALVES DOS SANTOS ME	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Linha Leve, Pesada e Máquinas.	18/02/2021	12/08/2021
MARCIO DE MELO SILVA - ME			

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP - SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 001/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242 de 12 de agosto 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/02 /2021.

Ubyrace Loyola dos Santos
UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS
Mat: 3857

PORTARIA (Nº 057/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 057
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I - **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº 889.637.735-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, matrícula nº 3857.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP - SMTT, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedoras Registradas	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 002/2020.	Vigência remanescente da Ata de Registro de Preços	
		6 (seis) meses e 2 (dois) dias	
		Início	Final
SOBRAL AUTO CENTER LTDA EPP	Registro de Preço visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de peças genuínos e originais que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota Município de Itabaianinha/Se.	18/02/2021	20/08/2021
LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP			
FABIO ALVES DOS SANTOS ME			

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 002/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2020 – SRP - SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287 de 27 de agosto 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/02/2021.

UBYRACE LOYODA DOS SANTOS
Mat: 3857

PORTARIA (Nº 058/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 056
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I - **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº 889.637.735-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, matrícula nº 3857.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP - SMTT, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Prestadoras Registradas	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2020.	Vigência remanescente da Ata de Registro de Preços	
		05 (cinco) meses e 25 dias	
		Início	Final
FABIO ALVES DOS SANTOS ME	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Linha Leve, Pesada e Máquinas.	18/02/2021	12/08/2021
MARCIO DE MELO SILVA - ME			

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – SRP - SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 001/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242 de 12 de agosto 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/02 /2021.

Ubyrace Loyola dos Santos
UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS
Mat: 3857

PORTARIA (Nº 058/2021)



**PORTARIA Nº 058
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Designa servidor para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços - ARP nº 003/2020 e contratações dela oriundas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em legislação pertinentes e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha o servidor abaixo especificado:

I - **UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS**, CPF nº 889.637.735-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, matrícula nº 3857.

Art. 2º O Servidor designado atuará no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP – SMTT, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedora Registrada	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 003/2020.	Vigência remanescente da Ata de Registro de Preços	
		7 (sete) meses e 6 (seis) dias	
		Início	Final
MARCIO DE MELO SILVA ME	Registro de preços visando futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos linha pesada que compõem a frota do município de itabaianinha remanescente do pregão eletrônico nº 001/2020 – SRP – SMTT.	18/02/2021	24/09/2021

Art. 3º - À fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP – SMTT e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor de Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VI – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º - O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 003/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 351 de 24 de setembro 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente em: 18/02/2021.

UBYRACE LOYOLA DOS SANTOS
Mat: 3857

PORTARIA (Nº 059/2021)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PORTARIA N.º 059/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Designar servidor para atuar na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

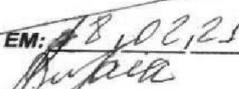
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993.

R E S O L V E:

1. **Designar** – **ROBERIO FERREIRA MAIA**, RG nº 3303800 FPP/RJ, CPF nº 349.464.117-04, matrícula nº 3570 servidor deste Município de Itabaianinha/SE, para atuar como **fiscal** do contrato nº 006/2021, até a vigência final do contrato.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE EM: 18/02/21

ROBERIO FERREIRA MAIA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 02



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021** referente à *Registro de Preços para Aquisição Parcelada e Eventual de Dispositivos Móveis Portáteis tipo (TABLET)*, para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha e Prefeitura Municipal de Itabaianinha*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 24.802.687/0001-47										
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	170,00	UND	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL TIPO TABLET TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): MÍNIMO DE 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 (OREO), ANDROID 9.0(PIE) OU 10.0; MEMORIA RAM: MÍNIMO DE 2GB; PROCESSADOR: NUCLEO OCTA CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: MÍNIMO DE 1,6 GHZ; MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB CONEXÕES: WIFI;	Samsung	Galaxy TAB A	R\$ 1.040,34	R\$ 176.857,80	R\$ 1.041,34	R\$ 177.027,80	R\$ 1,00
2	50,00	UND	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL TIPO TABLET TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): MÍNIMO DE 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 (OREO), ANDROID 9.0(PIE) OU 10.0; MEMORIA RAM: MÍNIMO DE 2GB; PROCESSADOR: NUCLEO OCTA CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: MÍNIMO DE 1,6 GHZ; MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB CONEXÕES: WIFI;	Samsung	Galaxy TAB A	R\$ 1.040,34	R\$ 52.017,00	R\$ 1.041,34	R\$ 52.067,00	R\$ 1,00
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,10%	220,00
						R\$		R\$		
						228.874,80		229.094,80		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 228.874,80	R\$ 229.094,80	0,10%	220,00

Itabaianinha - Sergipe, 19 de Fevereiro de 2021

FELIPE DOS SANTOS CRUZ
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 02**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Incoiso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para Aquisição Parcelada e Eventual de Dispositivos Móveis Portáteis tipo (TABLET), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Itabaianinha e Prefeitura Municipal de Itabaianinha.*

Fornecedor : HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - 24.802.687/0001-47											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	170,00	UND	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL TIPO TABLET TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): MÍNIMO DE 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 (OREO), ANDROID 9.0(PIE) OU 10.0, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 2GB, PROCESSADOR: NÚCLEO OCTA CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: MÍNIMO DE 1,6 GHZ; MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB CONEXÕES: WIFI;	Samsung	Galaxy TAB A	R\$ 1.040,34	R\$ 176.857,80	R\$ 1.041,34	R\$ 177.027,80	0,10	R\$ 1,00
2	50,00	UND	DISPOSITIVO MÓVEL PORTÁTIL TIPO TABLET TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): MÍNIMO DE 8"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 8.1 (OREO), ANDROID 9.0(PIE) OU 10.0, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 2GB, PROCESSADOR: NÚCLEO OCTA CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: MÍNIMO DE 1,6 GHZ; MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 32GB CONEXÕES: WIFI;	Samsung	Galaxy TAB A	R\$ 1.040,34	R\$ 52.017,00	R\$ 1.041,34	R\$ 52.067,00	0,10	R\$ 1,00
Subtotal Adjudicado R\$ 228.874,80								Subtotal Orçado: R\$ 229.094,80		0,10%	R\$ 220,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 228.874,80	R\$ 229.094,80	0,10%	220,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaianinha-SE, 19 de Fevereiro de 2021

INGRID ALICIA LIMA FONSECA
SEC. MUN. DE SAÚDE